JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO 002.25012023.

O CONTRATO Nº 002.25012023 tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS, foi firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa **AUTO POSTO TAPAJOS LTDA** inscrita no CNPJ **19.540.628.0001/08** no dia 25 de janeiro de 2023, possuindo vigência de até 25/01/2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município De Rurópolis-PA, justifica para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS.** Vale destacar que é o primeiro termo aditivo aumentando a quantidade e a empresa contratada, vem mantendo as cláusulas contratuais em dias.

Como o contrato foi celebrado com vigência até 25 de janeiro de 2024, mas o valor já se exauriu, necessário se faz utilizar-se do acordado entre as partes pela Cláusula Décima Quarta do Contrato, que prescreve a possibilidade de alteração nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE. O Art. 65 da referida lei, prevê a possibilidade de aumento sobre seu valor inicial de até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Décima Quinta do Contrato.

Este aumento se justifica pelos seguintes motivos:

1. Ainda estamos no mês de dezembro de 2023, e o valor contratual já se exauriu;
2. As atividades da secretaria municipal de Assistência Social, para o contrato corrente, só terminam em 25/01/2024;
3. O Município de Rurópolis tem grande extensão territorial, motivando grande fluxo de deslocamento mediante uso de veículo;
4. No Município de Rurópolis existem Distritos e várias comunidades que precisam de atendimento dos profissionais da Assistência Social necessitando assim ser deslocado os profissionais;
5. Impossibilidade de cessar as atividades administrativas internas – que exigem o uso de veículos desta secretaria;
6. O fato de utilizar veículos gera, naturalmente, o ônus de arcar com as despesas com abastecimento.

Com o aumento de 25% sobre o valor global do contrato administrativo nº 002.25012023, ele passaria a vigorar com os seguintes valores:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANTIDADE INICIAL	ACRÉSCIMO DE 25%	QUANTIDADE ACRESCENTADA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	ÓLEO DIESEL TIPO S10 COM CERTIFICADO DE ESPECIFICAÇÃO DA ANP	LITRO	17.500	25%	4.375	R$ 6,83	R$ 29.881,25
02	ÓLEO DIESEL B S500 COM CERTIFICADO DE ESPECIFICAÇÃO ANP	LITRO	10.000	25%	2.500	R$ 6,77	R$ 16.925,00
03	GASOLINA, USO PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO COMUM INDICE DE OCTANAGEM IAD 87 MIN	LITRO	18.000	25%	4.500	R$ 5,43	R$ 24.435,00
04	GASOLINA ADITIVADA GRID	LITRO	15.000	25%	3.750	R$ 5,67	R$ 21.262,50
VALOR TOTAL DO ADITIVO							R$ 92.503,75

Este é o levantamento.

Pelo exposto e com base no que dispõe o artigo 65, I, alínea “b”, § 1° da Lie 8.666/93 e suas alterações superiores, justificamos o presente aditivo de quantitativo e valores.

Rurópolis, PA - 19 de dezembro de 2023.

MARIA DOS SANTOS PADILHA:64280411204

Assinado de forma digital por MARIA DOS SANTOS PADILHA:64280411204
Dados: 2023.12.19 15:06:01 -03'00'

MARIA DOS SANTOS PADILHA
Secretaria de Assistência Social
Decreto Nº 004/2021

JOSELINO PADILHA:58757414220

Assinado de forma digital por JOSELINO PADILHA:58757414220
Dados: 2023.12.19 15:22:38 -03'00'